



PRIMEIRAS MEDIDAS EMERGENCIAIS ANUNCIADAS PELO BNDES

Suspensão por 6 meses do pagamento das parcelas de operações contratadas com recursos do BNDES.

IMPORTANTE:

- É necessário que a empresa manifeste seu interesse na suspensão do pagamento das parcelas. A autorização da suspensão da dívida será avaliada pela instituição financeira que realizou a operação.
- As condições pactuadas, como encargos contratuais e a periodicidade de pagamento, serão mantidas na renegociação.
- São passíveis de renegociação somente as prestações com vencimentos entre abril de 2020 e setembro de 2020.

Será mantido o prazo final do contrato. A data de vencimento do contrato não será estendida em função da prorrogação das parcelas.

- O valor das prestações renegociadas será incorporado ao saldo devedor e redistribuído nas parcelas restantes da dívida.
- Haverá a capitalização do saldo devedor durante o período de suspensão dos pagamentos.
- Não serão exigidos os seguintes documentos para realizar a renegociação
 - CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 - Comprovação de entrega da RAIS
 - Certificado de Regularidade do FGTS
- Não poderão solicitar a suspensão do pagamento:
 - Operações de comércio exterior
 - Operações renegociadas (securitização de dívidas agrícolas)
 - Operações que tenham recebido aval do BNDES FGI (Fundo Garantidor do Investimento)
 - Operações passíveis de pagamento de subvenção econômica pelo Tesouro Nacional

- Operações cuja última prestação tenha vencimento entre os meses de abril/20 e setembro/20.

Oferta de capital de giro para empresas com faturamento anual de até R\$ 300 milhões, por meio da linha BNDES Crédito Pequenas Empresas, nas seguintes condições:

- Taxa de juros: Custo financeiro (TLP, SELIC ou TFB) remuneração do BNDES (1,25% a.a.)
Taxa do agente financeiro.
- Prazo total: 60 meses, com carência de até 24 meses.

IMPORTANTE:

- Trata-se de uma linha de crédito de apoio indireto, com isto **OBRIGATORIAMENTE** deverá ser contratada por meio dos Agentes Financeiros Credenciados repassadores de recursos do BNDES.
- Não há necessidade de apresentar projeto e nem comprovar a finalidade da aplicação dos recursos.
- As condições da operação - valor do empréstimo, taxas de juros, prazos, garantias - são negociadas com o agente financeiro.
- O valor máximo de empréstimo por empresa é de R\$ 70 milhões, a cada 12 meses, conforme análise de crédito.
- Os pedidos de financiamentos deverão ser protocolados no BNDES até 30/09/2020, conforme disponibilidade de recursos.

Em breve o BNDES deverá anunciar medidas de apoio setoriais, para atividades específicas, como aviação, turismo, bares e restaurantes e estados e municípios.

Consulte-nos sobre estas medidas e solicite seu financiamento conosco.

FONTE: Posto de Informações FIEMG / BNDES

Finanças Empresariais

financiamento@fiemg.com.br

(31) 3263-4390 / 3263-4391 / 3263-4392

Este informativo é uma ferramenta de comunicação interna do SICEPOT-MG, de uso exclusivo dos associados.

Contato: (31) 2121-0436 / 0437 / 0442

E-mail: sandra@sicepotmg.com - Site: <https://sicepotmg.com/>